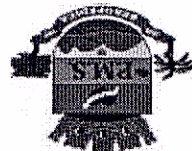


PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, nº 18

Centro

C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07



Decreto No. 443 de 11 de setembro de 2006.

Abre crédito suplementar no valor total de (R\$ 2.046.000,00) Dois Milhões, Quarenta e Seis Mil Reais, para os fins que se especifica e da outras providências.

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, TRAB. E RENDA **2.041** **ENSINO FUNDAMENTAL: OPERACIONALIZAÇÃO**

3.1.9.0.11.01 Professores do Ensino Fundamental 1.804.000,00

3.1.9.0.13.02 Contribuição p/ regime próprio de previdência 130.000,00

Total do projeto/atividade R\$ 1.934.000,00

2.066 UNIDADES ESCOLARES: MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00 Material de Consumo 16.000,00

Total do projeto/atividade R\$ 16.000,00

2.606 EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS E ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

3.3.9.0.30.00 Material de Consumo 9.000,00

Total do projeto/atividade R\$ 9.000,00

2.701 PROMOÇÃO DE CONVÊNIOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.30.00 Material de Consumo 38.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

3.3.9.0.39.00 9.000,00

4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente

40.000,00

Total do projeto/atividade R\$ 87.000,00

Total da unidade R\$ 2.046.000,00

Valor total suplementado R\$ 2.046.000,00

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64, inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação R\$ 0,00
 III - Anulação de Dotação R\$ 2.046.000,00

Dotações anuladas

01.06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, nº 18

Centro

C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07



2.520	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO FUNCIONARISMO MUNICIPAL	60 -	REC.PROPRIOS/TRANSF AO INSTT DE PREVIDÊNCIA	240.000,00
3.190.010,00	Aposentadorias e Reformas	60 -	REC.PROPRIOS/TRANSF AO INSTT DE PREVIDÊNCIA	240.000,00
3.190.030,00	Pensões	60 -	REC.PROPRIOS/TRANSF AO INSTT DE PREVIDÊNCIA	240.000,00
480.000,00	Total do projeto/atividade R\$			
2.803	MANUT.ADM.OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES			
4.590.630,00	Aquisição de Títulos de Crédito	60 -	REC.PROPRIOS/TRANSF AO INSTT DE PREVIDÊNCIA	666.000,00
4.590.660,00	Concessão de Empréstimo e Financiamentos	60 -	REC.PROPRIOS/TRANSF AO INSTT DE PREVIDÊNCIA	900.000,00
1.566.000,00	Total do projeto/atividade R\$			
2.046.000,00	Total da unidade R\$			
2.046.000,00	Valor total anulado R\$			

Artigo 30. - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2006.

(Handwritten signature)
 PREFEITO MUNICIPAL
 dos Anjos Lopes
 SECRETARIO
 Nilton Sérgio
 Sec. de Finanças
 Matrícula: 6204